



**CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS**  
**Ata da 108ª reunião, realizada em 23 de fevereiro de 2024**

1 Em 23 de fevereiro de 2024, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual  
2 de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
3 e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente  
4 Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Vitor Takahashi Rosa, da  
5 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva, da Secretaria de Estado de  
6 Desenvolvimento Econômico (Sede); Joana Moraes Rebelo Horta Lopes, da Secretaria de Estado de Trabalho e  
7 Desenvolvimento Social (Sedese); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de  
8 Minas Gerais (Codemig); Alessandro de Oliveira Palhares, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa);  
9 Cícero Antônio Miranda Barbosa, da Agência Nacional de Mineração (ANM). Representantes da sociedade civil:  
10 Thiago Rodrigues Cavalcanti, do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg); Francisco de Assis Lafeté  
11 Couto, do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindixtra); Junio Magela Alexandre, da Associação  
12 Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno Maia  
13 da Biodiversidade (IHMBio); José Antônio de Sousa Neto, da Escola Superior Dom Helder Câmara; Clara Sacramento  
14 Alvarenga, da Escola Superior Dom Helder Câmara; João Augusto Hilário, da Associação dos Engenheiros de Minas  
15 do Estado de Minas Gerais (Assemg). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o  
16 presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 108ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias. **2)**  
17 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS**  
18 **CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados.  
19 **5) EXAME DA ATA DA 107ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 107ª reunião da Câmara de Atividades  
20 Minerárias, realizada em 26 de janeiro de 2024. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Codemig, Copasa, Segov, Ciemg,  
21 Sindixtra, Zeladoria do Planeta, IHMBio e ANM. Ausências: Sedese e Dom Helder. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
22 **PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO -**  
23 **“AMPLIAÇÃO”.** **6.1) Guidoni Ornamental Rocks Ltda. Lavra a céu aberto. Rochas ornamentais e de revestimento;**  
24 **Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos;**  
25 **Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. Santa Rita do**  
26 **Itueto/MG. PA/SLA/Nº 1904/2023. ANM: 830.067/2001. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea**  
27 **b). Apresentação: URA LM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis:  
28 Assemg, Sede, Codemig, Copasa, Segov, Ciemg, Sindixtra, Zeladoria do Planeta, IHMBio, ANM e Dom Helder.  
29 Ausência: Sedese. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA -**  
30 **“AMPLIAÇÃO”.** **7.1) LGA - Mineração e Siderurgia S/A. Projeto 4M. Unidade de Tratamento de Minerais (UTM),**  
31 **com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril. Minério de ferro. Congonhas e Ouro Branco/MG. PA/SLA/Nº**  
32 **132/2023. Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).** Processo retirado de pauta pela Presidência  
33 pelo motivo de não ter sido disponibilizado o parecer no prazo regimental. **7.2) Vallourec Tubos do Brasil Ltda.**  
34 **Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; e Lavra a céu aberto.**  
35 **Minério de ferro. Nova Lima e Brumadinho/MG. PA/SLA/Nº 2675/2023, ANM: 008589/1942. Classe 4 (Conforme**  
36 **Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).** Licença concedida por  
37 unanimidade nos termos do Parecer Único, com retificações no corpo do parecer e alterações de condicionantes,  
38 conforme descrito nesta ata. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Copasa, Segov, Ciemg, Sindixtra,  
39 IHMBio, ANM e Dom Helder. Ausência: Zeladoria do Planeta. Retificações no Parecer Único. – No cabeçalho, onde  
40 está a data 14/3/2023, alterar para 9/2/2024; – Página 4, número correto do Auto de Infração é 322619/2023; e  
41 onde está escrito “no município de Nova Lima”, leia-se “nos municípios de Nova Lima e Brumadinho”; – Página 18,  
42 número correto do Auto de Infração é 322619/2023; – Página 58, incluir entre parênteses o número do protocolo  
43 SEI: “Requerimento de Intervenção Ambiental retificado (Recibo Eletrônico de Protocolo SEI Nº 82271282)”;

44 90, retificar que o “ponto de monitoramento do Miguelão (Ponto 3) foi iniciado em 2023 e não em 2007”, devendo  
45 constar “e desde 2023 no Miguelão (Ponto 3)”;

– Aprovada a substituição do Quadro de Automonitoramento de

46 Águas Superficiais e Efluentes Líquidos, constante da página 121 do Parecer Único, conforme novo quadro  
47 apresentado pela Gerência de Suporte Técnico da FEAM. Alterações de condicionantes. Aprovadas alterações de  
48 prazos e nova redação para as condicionantes nºs 1, 2, 3, 6, 7, 8 e 9 do Anexo II, vigorando os seguintes textos: “1 -  
49 Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo III, demonstrando o atendimento aos  
50 padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença.”; “2 - Apresentar relatórios técnicos  
51 e/ou fotográficos, comprovando a execução dos planos, programas e projetos citados no decorrer do parecer único,  
52 conforme cronogramas específicos. Prazo: Anualmente, até 10/04 (dia dez de abril) do ano subseqüente, durante a  
53 vigência da licença.”; “3 - Apresentar relatório técnico, com ART, informando a quantidade de minério lavrado é  
54 beneficiado em relação ao quantitativo que o empreendedor possui licenciado para as atividades de A-02-03-8 Lavra  
55 a céu aberto - Minério de ferro e A-05-02-0 Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido.  
56 Prazo: Anualmente, até 10/04 (dia dez de abril) do ano subseqüente, durante a vigência da licença.”; “6 - Apresentar  
57 proposta de alteração da Reserva Legal, após a exclusão das APPs no cômputo da área de Reserva Legal. Prazo: 90  
58 Dias.”; “7 - Retificar o CAR, após aprovação da proposta solicitada na condicionante 6. Prazo: 30 dias após a aprovação  
59 da proposta solicitada na condicionante 6.”; “8 - Apresentar o protocolo de entrada no cartório, visando os ajustes  
60 cartoriais necessários após a alteração da localização da Reserva Legal averbada. Prazo: 30 dias após assinatura do  
61 termo de compromisso com o IEF.”; “9 - Apresentar PRADA para recuperação da APPs de topo de morro elucidadas  
62 no item 6 deste parecer. Após aprovado, deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico de execução  
63 semestralmente, acompanhado de ART. Prazo: 180 Dias.” **8) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **9)**  
64 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
65 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.  
66

---

67 **APROVAÇÃO DA ATA**

---

68  
69  
70 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
71 **Presidente da Câmara de Atividades Minerárias**